



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a agosto de 2025

Brasília, Distrito Federal
Outubro de 2025





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA

Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Thiago Frederico de Souza Costa

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)

Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz
Eduarda Moura Penha
Matheus Barcelos Martins da Silva
Paulo Henrique Marques Bernardes
Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Cecília de Sousa Bezerra
Emanuele de Carvalho Alves
Isabel Raabe Scarsi
Jorge Fernando de Santana Conceição
Rebeca Gonçalves de Assis
Vinícius Novaes Arêde Costa

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 foi o marco inicial para a punição do feminicídio no Brasil, ao inseri-lo como uma qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime. **Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade.**

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês de promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 30 de setembro de 2025, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores¹;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 30 de setembro de 2025. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

789 - casos foram registrados como feminicídio tentado.

319 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.

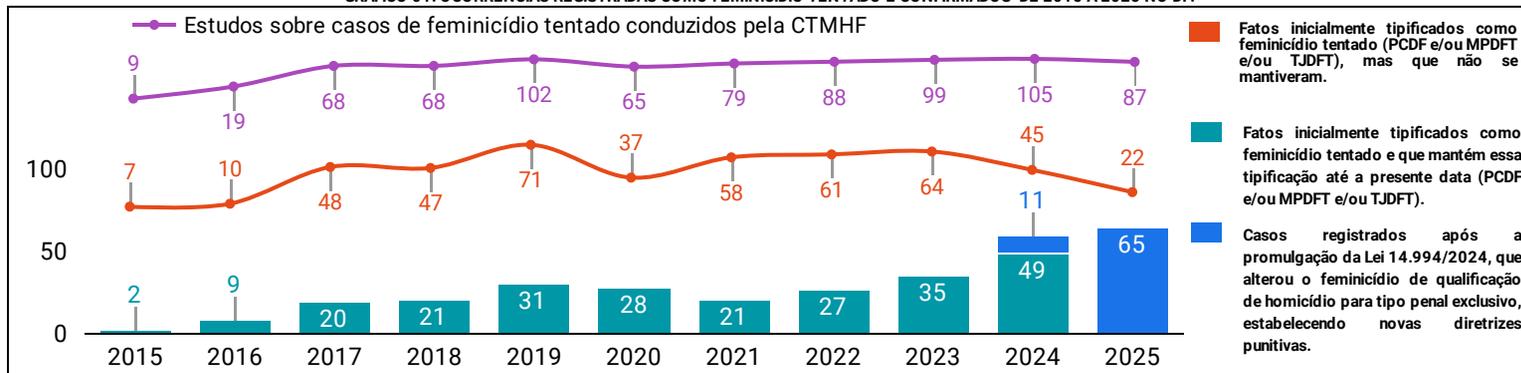
470 - fatos foram tipificados posteriormente com natureza diversa.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2025:

NATUREZA		DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA		Total	(%)
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado		319	40%
OUTRAS NATUREZAS	Desclassificado por decisão judicial		108	14%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público		72	9%
	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado		62	8%
	Decisão de desclassificação do delito de feminicídio tentado pelo conselho de sentença		51	6%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público		45	6%
	Decisão judicial de impronúncia		33	4%
	Indiciamento em delito diverso de feminicídio tentado		19	2%
	Oc. aditada para crime diverso de doloso contra a vida		17	2%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa ¹		16	2%
	Desqualificação do feminicídio por decisão do conselho de sentença		14	2%
	Falta de materialidade do fato / indícios de autoria por decisão do conselho de sentença ³		12	2%
	Oc. aditada para feminicídio consumado		9	1%
	Decisão judicial por absolvição sumária		9	1%
	Desqualificação do feminicídio por decisão judicial		2	+0%
	Decisão de absolvição do réu em sede recursal		1	+0%
Total geral			789	100%

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS DE 2015 A 2025 NO DF:



FEMINICÍDIOS TENTADOS

OCORRÊNCIAS

319

CTMHF / SSPDF - 2025

Última atualização em

29/09/2025

GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



CTMHF / SSPDF - 2025

A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente estudo. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio foi transformado em crime autônomo, reforçando sua gravidade e aplicando penas mais severas.

Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

CTMHF / SSPDF - 2025

1. 16 (dezesseis) fatos tiveram a competência judicial declinada para os estados de São Paulo, Maranhão, Ceará e Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios dos referidos estados, mas o registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de casos.

3. A expressão "Falta de materialidade do fato / indícios de autoria por decisão do conselho de sentença" indica que o júri, no Tribunal do Júri, não encontrou provas suficientes da ocorrência do crime ou de sua autoria, levando à possível absolvição.

ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO TENTADO A PARTIR DA LEI (2015):

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS:

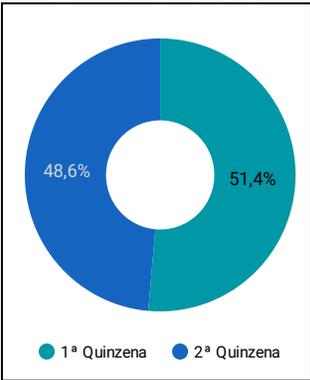


GRÁFICO 04. MÊS DO FATO

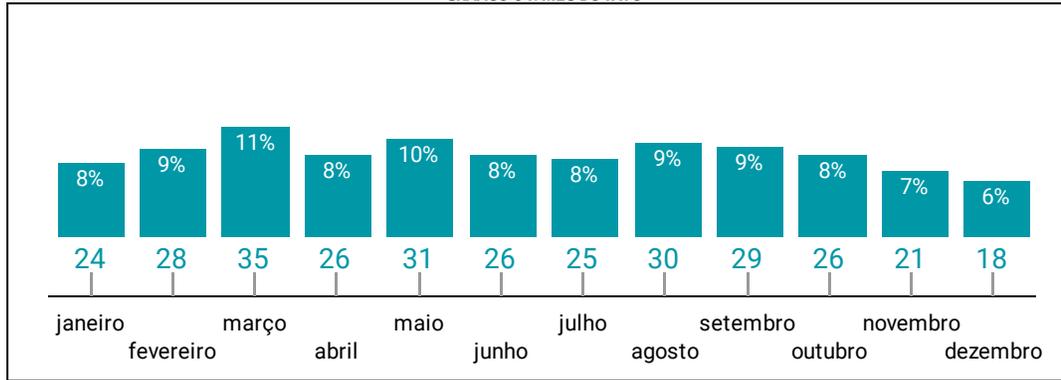
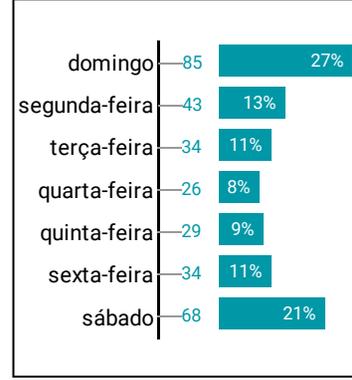


GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA

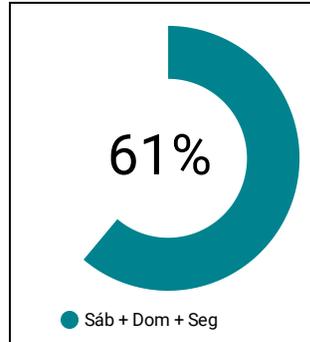


CTMHF / SSPDF - 2025

CTMHF / SSPDF - 2025

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 06. FAIXA HORÁRIA



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 07. FAIXA HORÁRIA EM DIAS DA SEMANA

HORA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	Total geral
18 h às 23:59 h	37	14	6	7	11	11	27	113
0 h às 5:59 h	24	12	8	4	7	10	13	78
6 h às 11:59 h	9	8	12	9	5	5	16	64
12 h às 17:59 h	15	9	8	6	6	8	12	64
Total geral	85	43	34	26	29	34	68	319

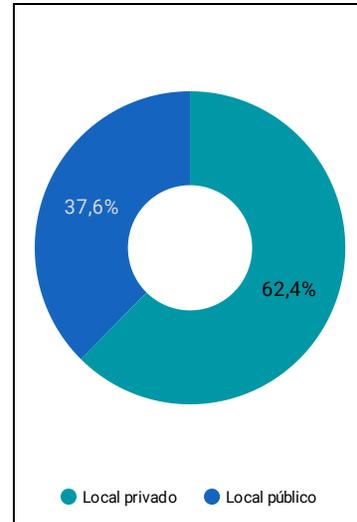
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 08. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
janeiro	-	-	1	2	3	1	3	1	2	5	6	24
fevereiro	-	2	2	3	4	2	2	2	2	4	5	28
março	-	4	1	1	1	1	2	1	6	6	12	35
abril	-	1	3	1	3	3	3	3	-	4	5	26
maio	1	-	1	1	2	2	1	3	4	3	13	31
junho	-	-	3	2	3	2	1	1	3	4	7	26
julho	-	1	-	3	2	1	2	-	5	5	6	25
agosto	-	-	4	2	2	2	-	3	1	5	11	30
setembro	-	-	1	1	5	3	1	6	5	7	-	29
outubro	-	-	-	4	1	5	1	3	3	9	-	26
novembro	1	-	2	-	5	4	2	2	3	2	-	21
dezembro	-	1	2	1	-	2	3	2	1	6	-	18
Total geral	2	9	20	21	31	28	21	27	35	60	65	319

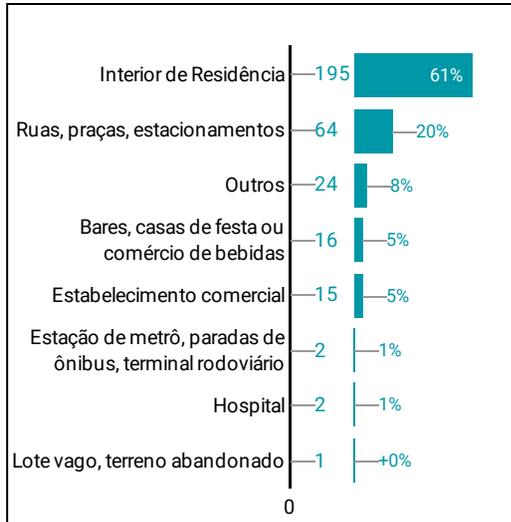
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO CRIME



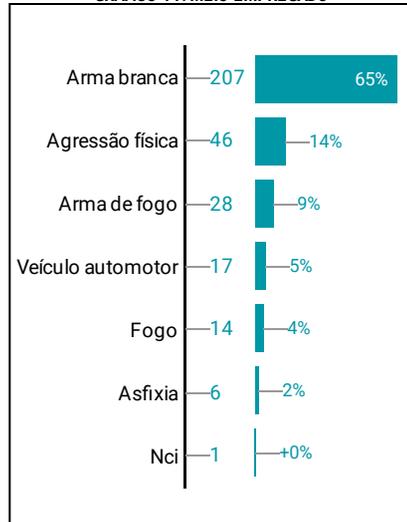
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 10. LOCAL ESPECÍFICO DO CRIME



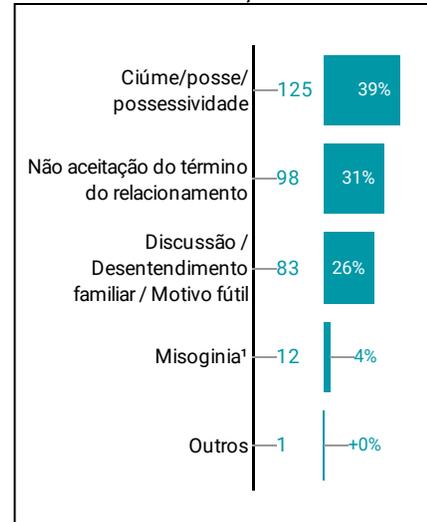
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 11. MEIO EMPREGADO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 12. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

CASOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA - 2015 A 2024:

ANO / VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA												
REGIÃO ADMINISTRATIVA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total.
Ceilândia	1	1	4	5	2	1	3	2	3	9	9	40
Samambaia	-	2	-	1	3	2	2	5	4	3	11	33
Recanto das Emas	-	1	1	3	3	2	-	1	3	6	5	25
Planaltina	-	-	2	3	3	-	2	3	1	4	2	20
Brazlândia	-	-	-	-	2	-	1	3	3	7	3	19
São Sebastião	-	3	1	1	1	2	1	-	3	3	3	18
Taguatinga	-	1	1	3	2	3	-	2	1	1	2	16
Paranoá	-	-	1	1	1	1	2	2	1	1	3	13
Santa Maria	-	1	1	1	1	5	-	1	-	2	-	12
Plano Piloto	-	-	-	-	3	2	2	1	1	3	-	12
Itapoã	1	-	1	-	1	2	-	1	3	1	1	11
SCIA e Estrutural	-	-	-	1	3	1	2	1	1	1	-	10
Sol Nascente / Pôr do Sol	-	-	-	-	-	1	-	1	3	2	3	10
Guará	-	-	2	-	1	1	-	1	1	2	1	9
Gama	-	-	3	-	1	-	1	-	1	1	2	9
Riacho Fundo II	-	-	1	1	-	-	2	-	2	3	-	9
Sobradinho II	-	-	-	-	-	1	1	1	-	3	3	9
Vicente Pires	-	-	-	1	-	1	-	-	2	2	1	7
Sobradinho I	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	3	7
Lago Norte	-	-	1	-	3	1	-	-	-	-	-	5
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	4
Varjão	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	3
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Sobradinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Park Way	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2
Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	2
Jardim botânico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Riacho Fundo I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Águas Claras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fercal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Lago Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Total geral	2	9	20	21	31	28	21	27	35	60	65	319

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 13. MÉDIA DE FEMINICÍDIO TENTADO POR MULHERES NO DF



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>

2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam nesta tabela não constatarem nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade tentada.

FEMINICÍDIOS TENTADOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 03. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

RA	ANO / TAXA_100MIL MULHERES											Total geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	21,89	21,89	21,89	65,66
Brazlândia	0	0	0	0	6,19	0	3,08	10,41	10,41	24,28	10,41	64,78
SCIA e Estrutural	0	0	0	5,67	16,78	5,52	9,97	5,4	5,4	5,4	0	54,13
Paranoá	0	0	2,7	2,66	2,63	2,6	8,29	5,52	2,76	2,76	8,28	38,19
Recanto das Emas	0	1,49	1,48	4,42	4,4	2,92	0	1,33	3,99	7,99	6,65	34,68
Itapoã	3,37	0	3,27	0	3,13	6,14	0	3,04	9,11	3,04	3,04	34,14
São Sebastião	0	6,03	1,95	1,89	1,77	3,38	2	0	4,93	4,93	4,93	31,82
Lago Norte	0	0	5,23	0	15,62	5,19	0	0	0	0	0	26,04
Samambaia	0	1,72	0	0,82	2,42	1,58	1,51	3,91	3,13	2,34	8,6	26,04
Riacho Fundo II	0	0	2,4	2,29	0	0	7,45	0	4,9	7,35	0	24,39
Sobradinho II	0	0	0	0	0	2,47	1,9	2,45	0	7,35	7,35	21,51
Fercal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21,51	21,51
Planaltina	0	0	2,07	3,06	3,02	0	2,05	3,11	1,04	4,15	2,08	20,58
Ceilândia	0,45	0,45	1,77	2,2	0,87	0,43	1,21	1,09	1,63	4,88	4,88	19,85
Sol Nascente / Pôr do Sol	-	-	-	-	-	-	0	2,13	6,4	4,27	6,4	19,21
Sobradinho I	0	0	0	0	2,65	5,29	0	2,57	0	0	7,71	18,22
Vicente Pires	0	0	0	2,76	0	2,69	0	0	5,04	5,04	2,52	18,05
Santa Maria	0	1,51	1,5	1,5	1,49	7,42	0	1,47	0	2,94	0	17,82
Park Way	0	0	8,66	0	0	0	0	8,4	0	0	0	17,06
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	0	0	0	14,94	0	14,94
Taguatinga	0	0,91	0,91	2,7	1,79	2,67	0	1,76	0,88	0,88	1,76	14,26
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	0	0	0	0	3,41	3,41	6,82	13,65
Gama	0	0	4,06	0	1,35	0	1,42	0	1,39	1,39	2,79	12,4
Cruzeiro	0	0	0	0	0	0	6,19	0	0	0	6	12,19
Guará	0	0	2,84	0	1,35	1,32	0	1,31	1,31	2,62	1,31	12,07
Plano Piloto	0	0	0	0	2,46	1,63	1,79	0,83	0,83	2,5	0	10,05
Riacho Fundo I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8,56	8,56
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	0	7,93	0	0	0	0	7,93
Jardim botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,7	3,7	7,4
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,36	6,36
Águas Claras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,58	1,58
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	3,82	12,1	38,84	29,96	67,93	51,26	54,8	54,73	88,45	138,05	155,12	695,07

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "<https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TENTADOS TAXA 100 MIL HABITANTES

TABELA 04. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA E POR 100 MIL HABITANTES:

RA	ANO / TAXA_100MIL HABITANTES											Total geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	11,17	11,17	11,17	33,51
Brazlândia	0	0	0	0	3,42	0	1,43	5,37	5,37	12,53	5,37	33,48
SCIA e Estrutural	0	0	0	2,82	8,3	2,72	5,35	2,66	2,66	2,66	0	27,18
Paranoá	0	0	2,01	1,53	1,43	1,34	2,51	2,86	1,43	1,43	4,29	18,83
Recanto das Emas	0	0,67	0,66	2,31	2,29	1,51	0	0,75	2,25	4,49	3,74	18,67
Itapoã	1,46	0	1,27	0	1,58	3,09	0	1,53	4,59	1,53	1,53	16,57
São Sebastião	0	2,98	0,99	0,87	0,86	1,72	0,86	0	2,52	2,52	2,52	15,84
Lago Norte	0	0	2,59	0	8,56	2,69	0	0	0	0	0	13,84
Samambaia	0	0,74	0	0,43	1,26	0,82	0,8	2,02	1,62	1,21	4,44	13,33
Riacho Fundo II	0	0	1,47	1,17	0	0	2,04	0	2,74	4,11	0	11,54
Sobradinho II	0	0	0	0	0	1,28	1,34	1,27	0	3,81	3,81	11,49
Ceilândia	0,25	0,24	0,9	1,45	0,57	0,28	0,84	0,57	0,86	2,57	2,57	11,1
Sol Nascente / Pôr do Sol	0	0	0	0	0	1,1	0	1,07	3,22	2,15	3,22	10,75
Planaltina	0	0	1,03	1,69	1,61	0	0,97	1,61	0,54	2,14	1,07	10,66
Fercal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10,65	10,65
Sobradinho I	0	0	0	0	1,53	2,81	0	1,36	0	0	4,09	9,79
Park Way	0	0	5,02	0	0	0	0	4,33	0	0	0	9,35
Santa Maria	0	0,79	0,78	0,78	0,77	3,87	0	0,76	0	1,53	0	9,28
Vicente Pires	0	0	0	1,5	0	1,36	0	0	2,55	2,55	1,27	9,23
Taguatinga	0	0,45	0,44	1,46	0,97	1,44	0	0,95	0,48	0,48	0,95	7,61
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	0	0	0	0	1,81	1,81	3,61	7,22
Cruzeiro	0	0	0	0	0	0	3,25	0	0	0	3,24	6,49
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,38	0	6,38
Guará	0	0	1,36	0	0,73	0,71	0	0,7	0,7	1,41	0,7	6,32
Gama	0	0	2,01	0	0	0	0,67	0	0,73	0,73	1,46	5,59
Plano Piloto	0	0	0	0	1,33	0,87	0,85	0,44	0,44	1,33	0	5,27
Riacho Fundo I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,5	4,5
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	0	4,13	0	0	0	0	4,13
Jardim botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,89	1,89	3,77
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,28	3,28
Águas Claras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83	0,83
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	1,7	5,87	20,54	15,99	35,2	27,61	25,03	28,27	45,66	70,41	80,21	356,49

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

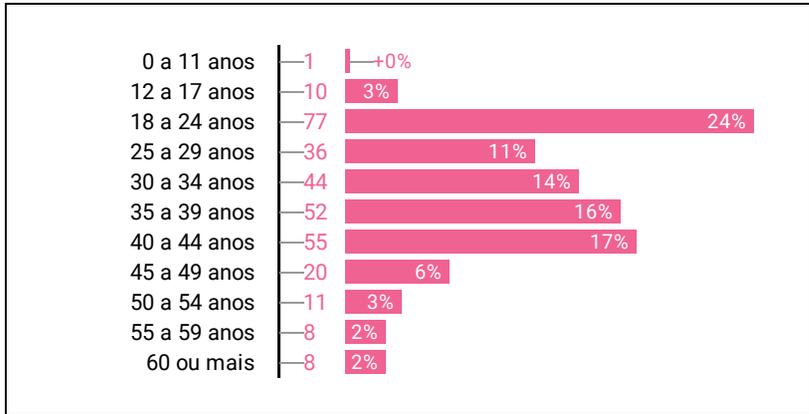
COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES

PERFIL DAS VÍTIMAS



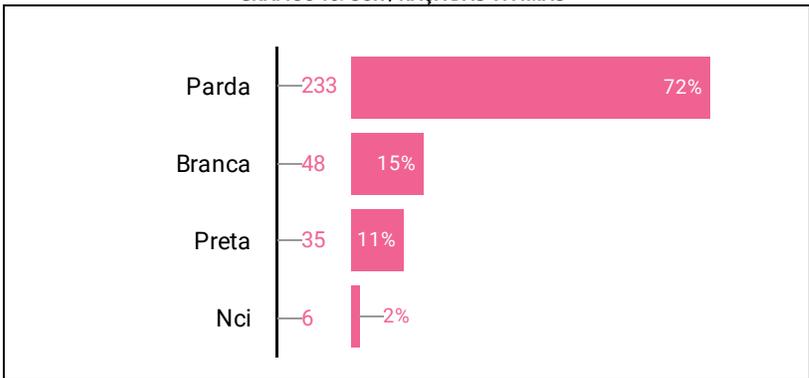
Média de idade
33 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



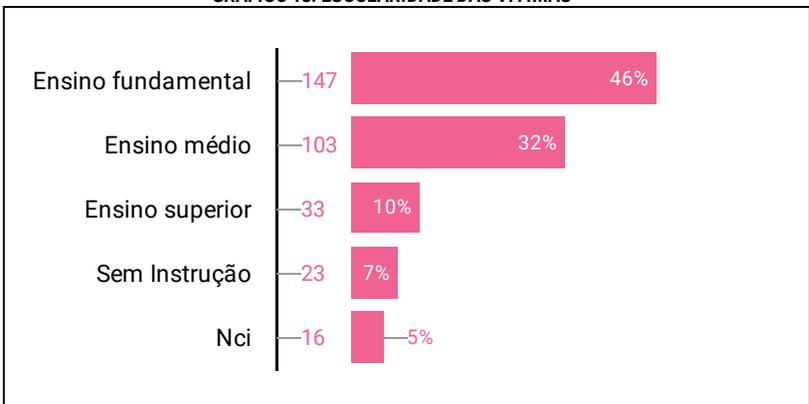
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



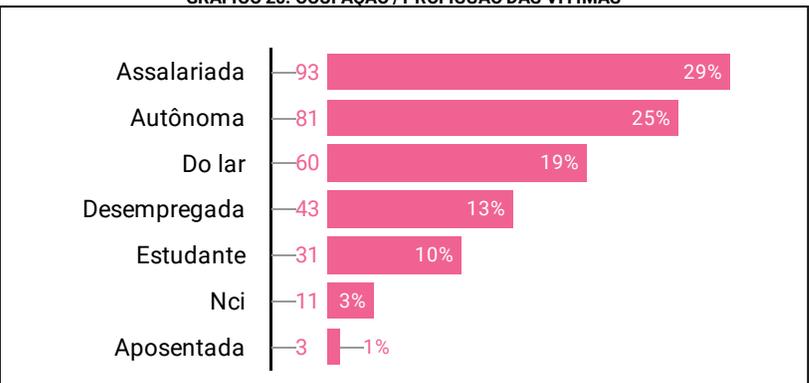
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

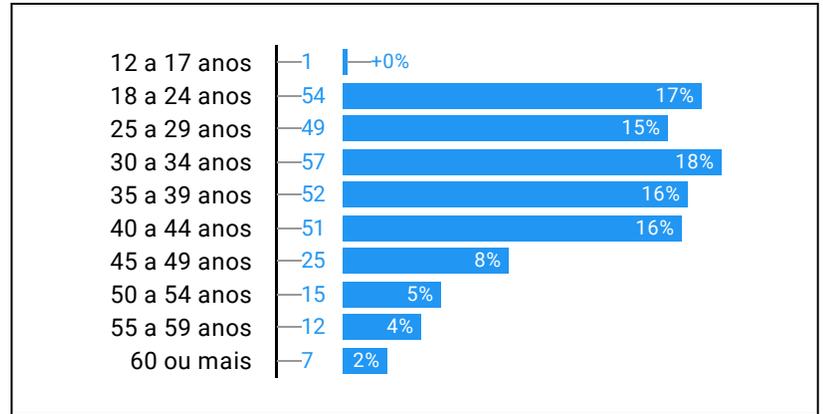
Masculino 316

Feminino 7



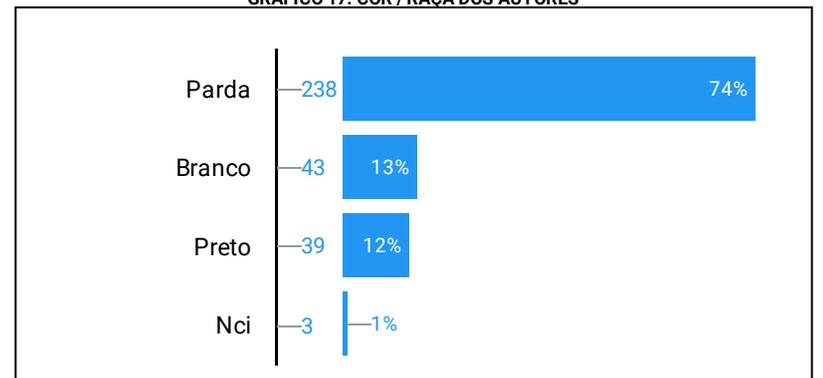
Média de idade
35 anos

GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



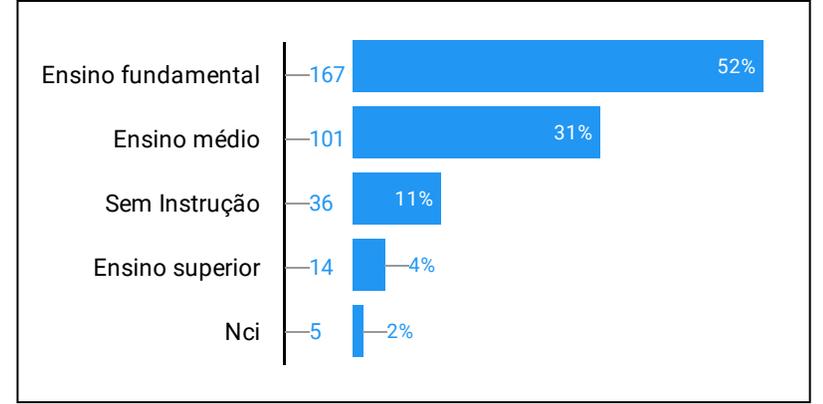
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



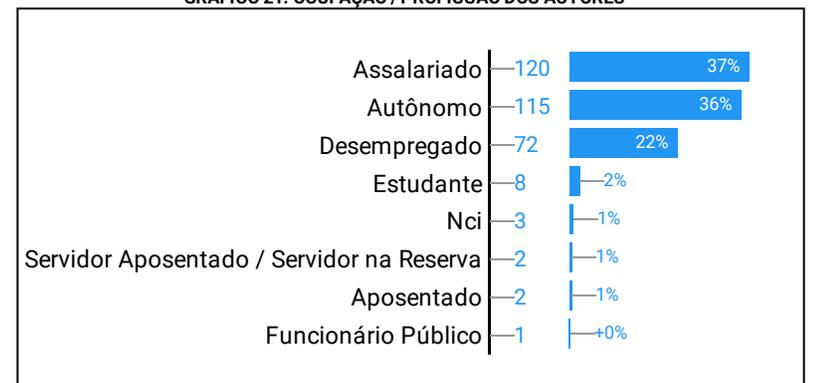
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



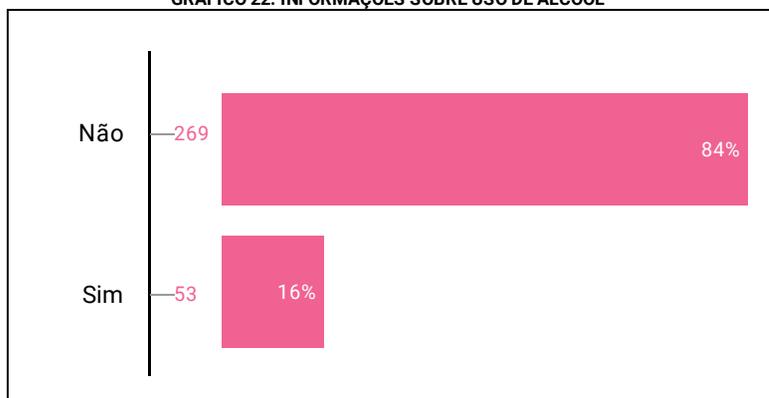
CTMHF / SSPDF - 2025

COMPARATIVO ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DAS VÍTIMAS

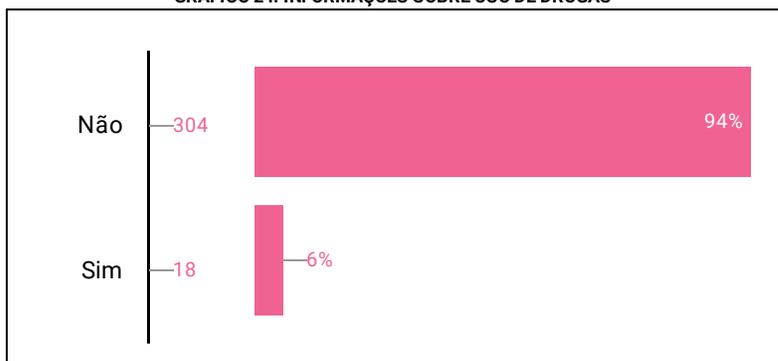


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



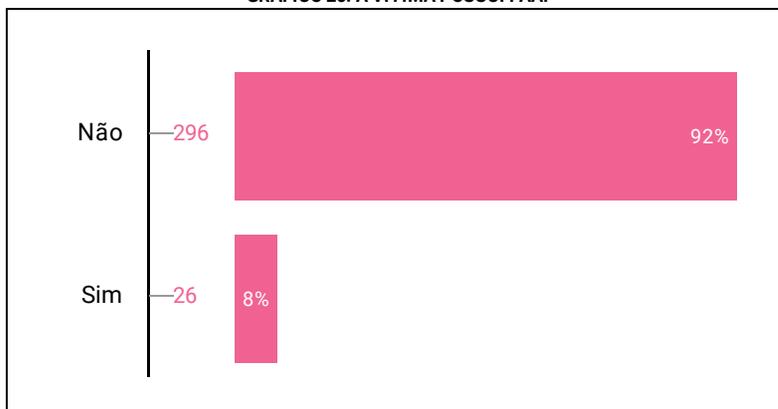
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



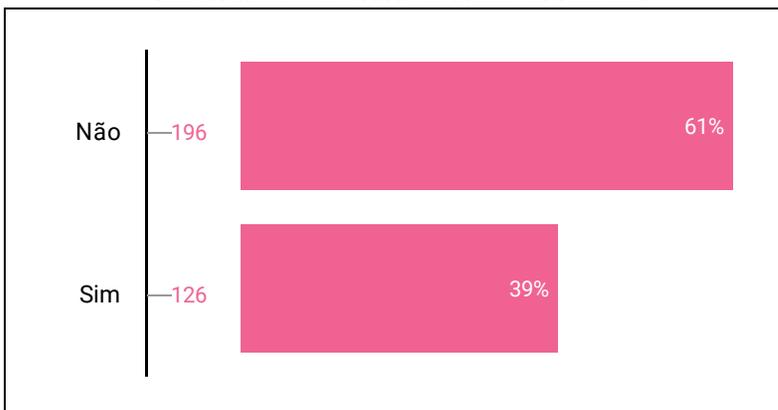
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 26. A VÍTIMA POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 28. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

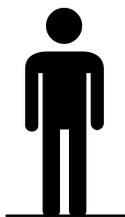
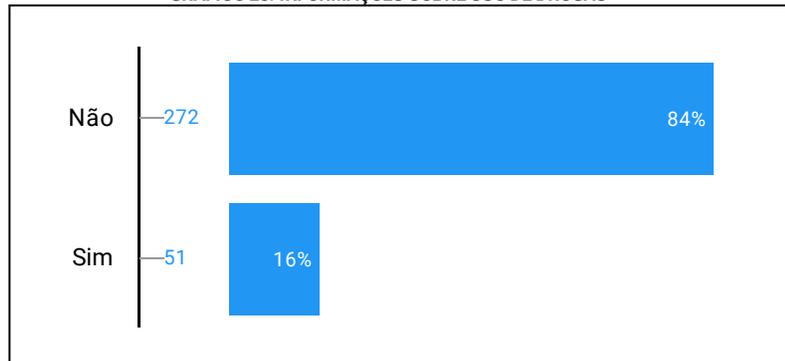


GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



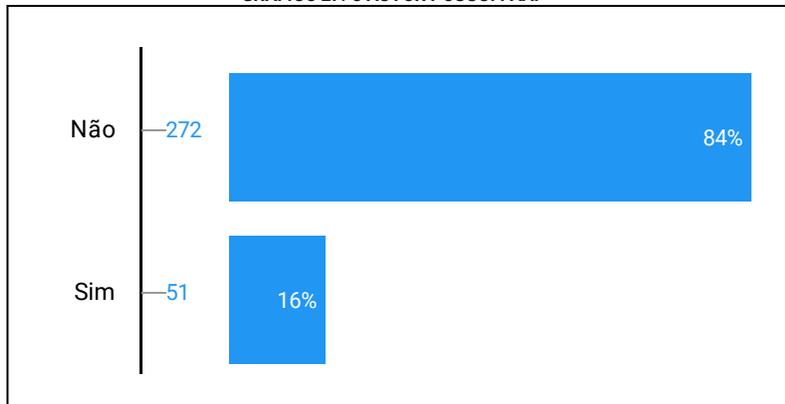
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 25. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



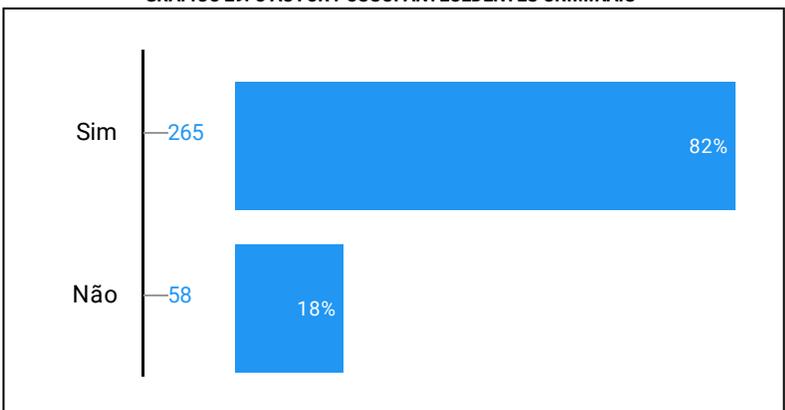
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 27. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 29. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.

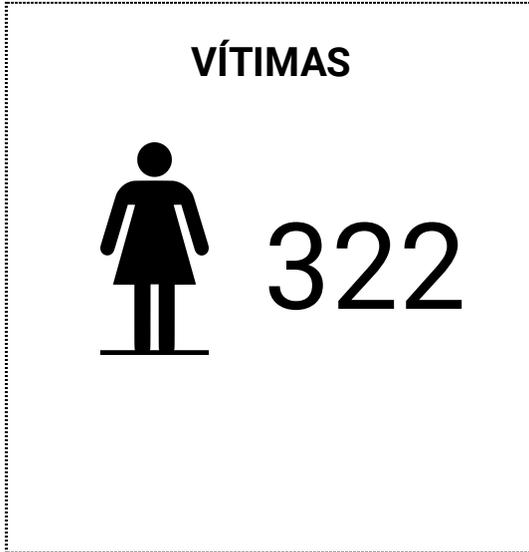
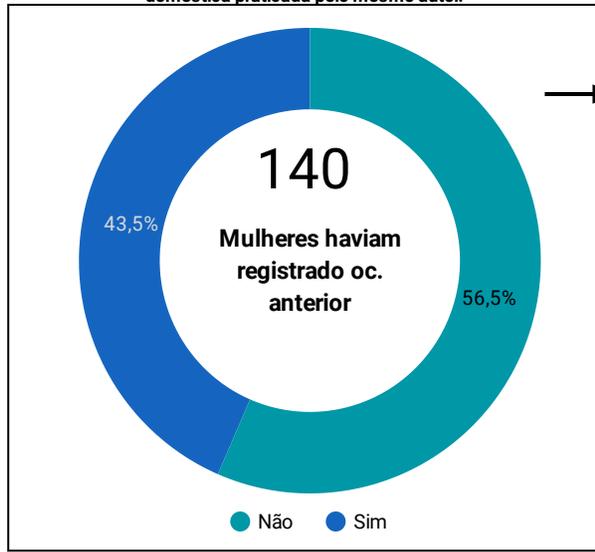


GRÁFICO 30. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



Nº de ocorrências

307

TABELA 05. Nº de mulheres que registraram OC.

1 ocorrência	71 Mulheres
2 ocorrências	31 Mulheres
3 ocorrências	13 Mulheres
4 ocorrências	8 Mulheres
5 ocorrências	8 Mulheres
6 ocorrências	5 Mulheres
7 ocorrências	1 Mulher
8 ocorrências	2 Mulheres
10 ocorrências	1 Mulher
Média de ocorrências registradas por cada vítima	
2	

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

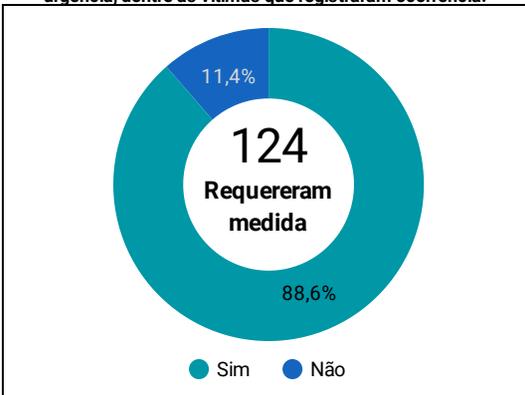


GRÁFICO 32. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.

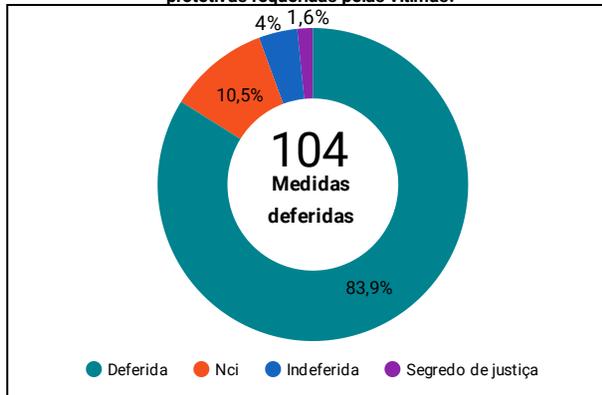


GRÁFICO 33. Situação da medida protetiva no momento do crime.

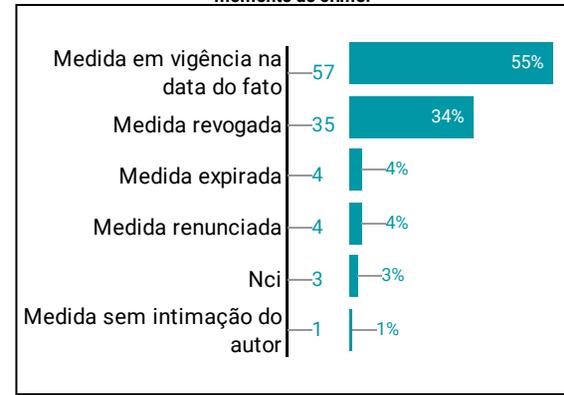


GRÁFICO 34. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).

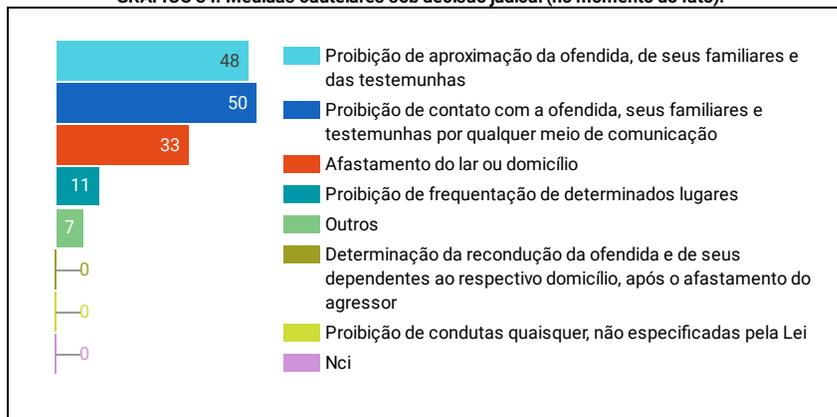


GRÁFICO 35. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

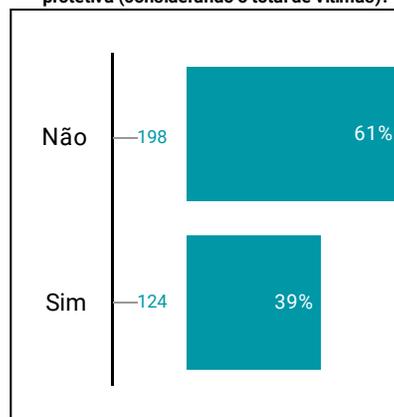


GRÁFICO 36. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).

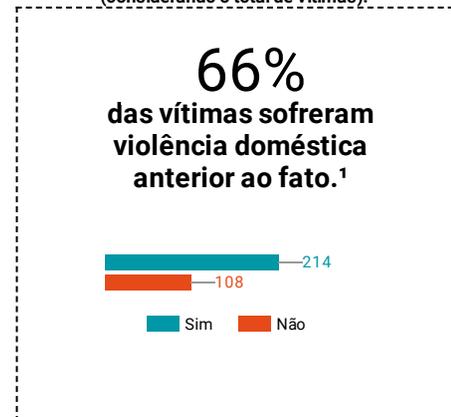
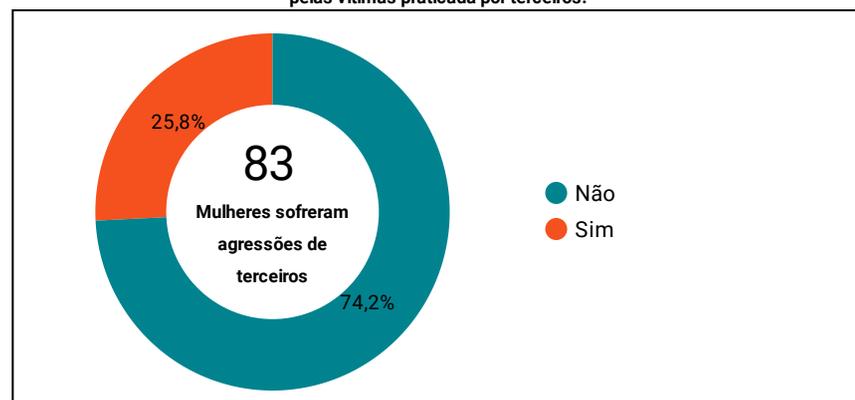


GRÁFICO 37. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



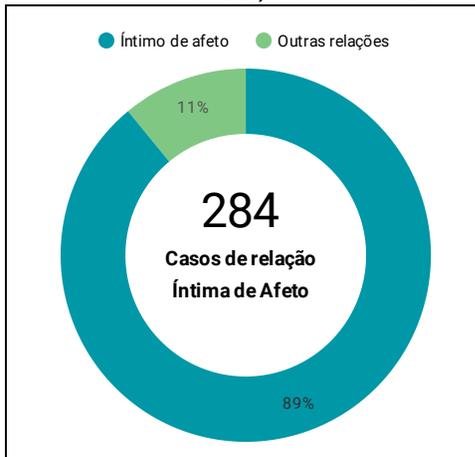
GRÁFICO 38. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

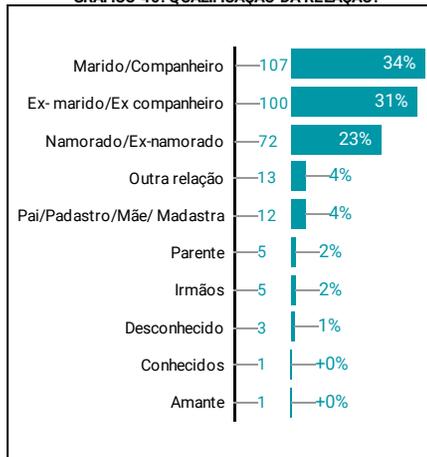
INFORMAÇÕES DAS VÍTIMAS E AUTORES:

GRÁFICO 39. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



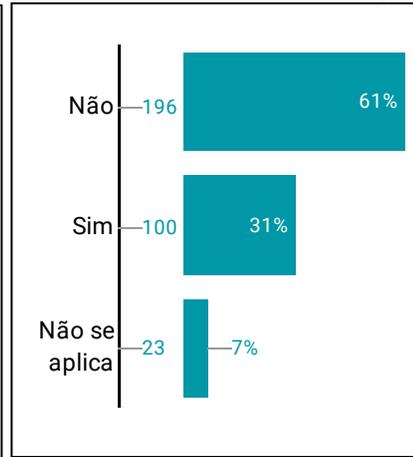
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 40. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



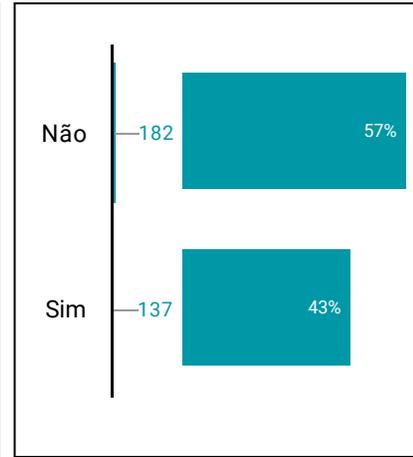
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 41. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 42. AS PARTES COABITAVAM:



CTMHF / SSPDF - 2025

OCORRÊNCIAS



Nota:

11 vítimas de feminicídio tentado que posteriormente evoluíram para feminicídio consumado.

VÍTIMAS



Nota:

155 vítimas não perderam a vida devido à intervenção de outras pessoas durante o crime; ¹
98 mulheres foram vítimas do delito perseguição. ²

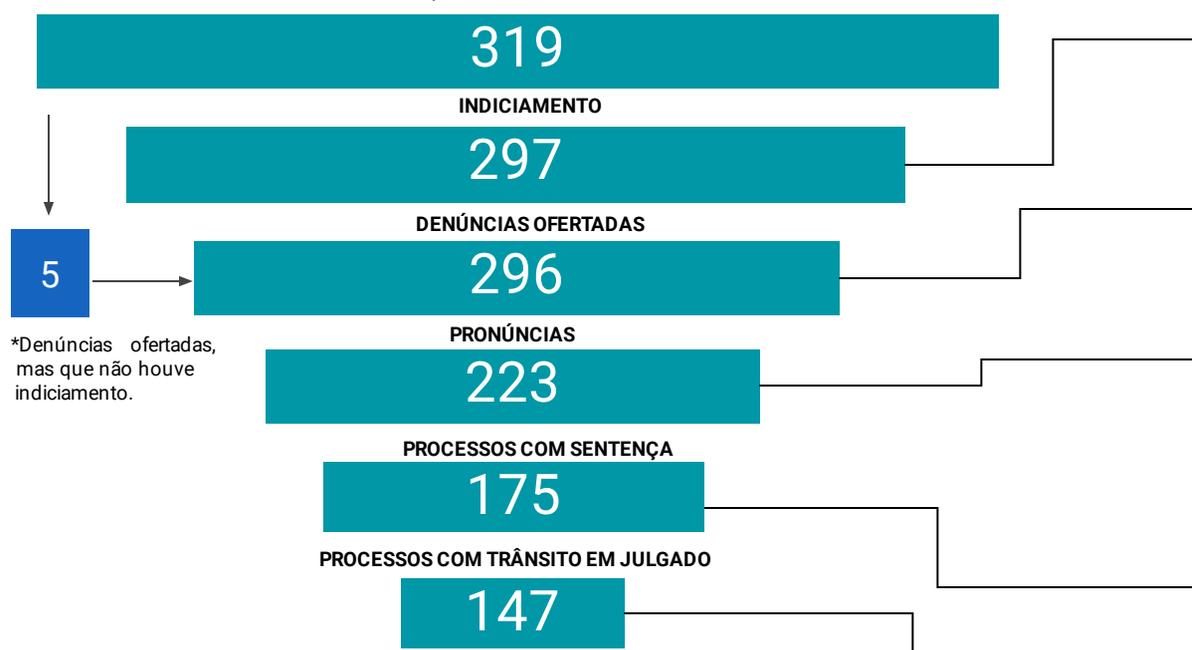
AUTORES



Nota:

- 315 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio tentado;
- 3 Casos houve 2 (duas) vítimas cada;
- 1 Caso conta com 2 (dois) autores;
- 1 Caso conta com 3 (três) autores.

GRÁFICO 43. Feminicídio tentado INQUÉRITOS / PROCESSOS



*Denúncias ofertadas, mas que não houve indiciamento.

Processos sem indiciamento:	Total
Aguardando indiciamento	15
Extinção da punibilidade por morte do agente	2

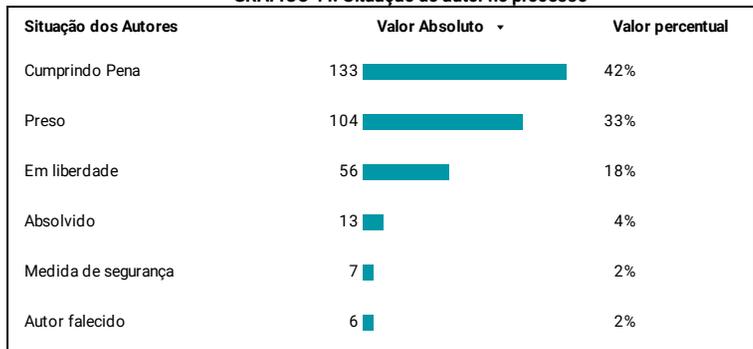
Processos sem denúncia:	Total
Aguardando oferecimento da denúncia	5
Extinção da punibilidade por morte do agente	1

Processos sem pronúncia:	Total
Aguardando decisão do juízo da acusação	67
Medida de segurança	6

Processos sem sentença:	Total
Aguardando decisão do conselho de sentença	32
Absolvição por decisão do conselho de sentença	13
Extinção da punibilidade por morte do agente	2
Medida de segurança	1

Processos sem trânsito em julgado:	Total
Em fase recursal	24
Aguardando decisão do conselho de sentença	4

GRÁFICO 44. Situação do autor no processo



1. Nesta página, registramos a quantidade de vítimas nos casos em que o delito não foi consumado devido à intervenção de terceiros.

2. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.

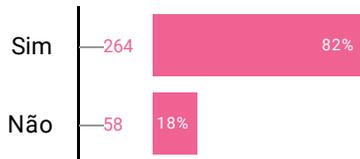


Vítimas de Femicídio Tentado de 2015 a 2025

*março de 2015 a julho de 2025



A vítima possuía filhos na data do fato?



24%

Das mulheres possuíam 18 a 24 anos

Vítima mais nova
3 anos

Média de idade
33 anos

Vítima mais idosa
78 anos

72%

das vítimas são pardas

Grau de instrução da vítima na data do fato

Nci	Sem Instrução	Ensino superior	Ensino médio	Ensino fundamental
5%	7%	10%	32%	46%



Ocorrências de feminicídio tentado taxa por ano de 2015 a 2025:



Autor mais novo
16 anos

Média de idade
35 anos

Autor mais idoso
74 anos



Masculino	316
Feminino	7



18%
Possuíam 30 a 34 anos

74%
dos autores são pardos

52%
dos autores possuíam Ensino Fundamental

76%
dos autores estão presos/internado

↓
57%
dos autores presos estão com a **Sentença em trânsito julgada**



89%

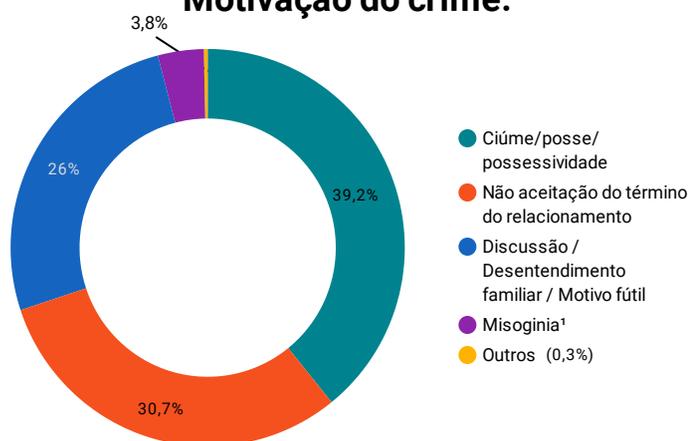
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas na data fato



62%

dos crimes ocorreram no Interior de residências

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término **70%**

43%

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

45%

dos casos sem registro, constam informações por testemunhas de agressões sofridas anteriormente e não registradas

66%

das vítimas sofreram violência doméstica anterior ao fato⁴

1. Dados relativos aos Femicídios consumados e registrados de março de 2015 a agosto de 2025.
2. Dados atualizados em outubro de 2025.
3. Nesta página a não consumação do fato se conta pelo número de casos
4. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.